



Coimbra, 19 Novembro 2021

Assunto: Parecer do Colégio da Subespecialidade de Ortopedia Infantil relativamente à utilização da denominação de ‘Consulta de Ortopedia Infantil’ ou Consulta de Ortopedia Pediátrica

As particularidades do desenvolvimento da Criança e do sistema músculo-esquelético em crescimento, aliadas à raridade e complexidade dos problemas do aparelho locomotor que se manifestam no período de vida dos 0 aos 18 anos, foram fatores determinantes para o reconhecimento e criação da Subespecialidade de Ortopedia Infantil, pela Ordem dos Médicos, em 2015. Os Critérios para Admissão à Subespecialidade de Ortopedia Infantil estão claramente definidos e publicados, existindo, à data de hoje, 31 Médicos Ortopedistas com essa Subespecialidade e 4 em processo de reconhecimento. Assim, é nosso entendimento que, embora qualquer Ortopedista esteja habilitado a observar e tratar crianças e adultos, a utilização da designação de ‘Consulta de Ortopedia Infantil’ ou de ‘Consulta de Ortopedia Pediátrica’ deve ser efetuada apenas pelos Médicos que estão inscritos no Colégio da Subespecialidade de Ortopedia Infantil. É do nosso conhecimento que vários Hospitais privados disponibilizam Consultas de ‘Ortopedia Infantil’ e/ou ‘Ortopedia Pediátrica’, que são realizadas por colegas que não têm essa Subespecialidade reconhecida pela Ordem dos Médicos.

Solicitamos assim a Vossas Exas. que, caso seja também este o vosso entendimento, esclareçam os Conselhos de Administração e Direções Clínicas dos diversos grupos privados que atuam no nosso país, que a designação de Consulta de ‘Ortopedia Infantil’ ou de ‘Ortopedia Pediátrica’ deverá ser utilizada apenas nos casos em que os Médicos responsáveis pelas mesmas estão legalmente habilitados para tal, evitando assim equívocos e eventuais litigâncias.

Gratos pela Vossa atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Os Membros da Direção do Colégio da Subespecialidade de Ortopedia Infantil,

Carlos Silva

Cristina Alves

Jorge Coutinho

Patricia Rodrigues